



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

Ofício IEF/NAR VIÇOSA nº. 10/2021

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

Prezado,
DIEGO VAZ DA COSTA BORGES
RUA FELIPE NACIF - 199, BAIXADA
CEP: 36902-054 – Manhuaçu/MG

Assunto: **Arquivamento de DAIA – Processo nº 05050000338/19**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0056989/2020-23].

Indexado ao Processo: nº 2100.01.0056989/2020-23

Requerente: PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.291.804/0001-48

Imóvel da intervenção: MONTES OU SÃO PEDRO

Município: ORATÓRIOS

Objeto: SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO

Bioma: Mata Atlântica

Prezado (a) Senhor (a),

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **arquivou o seu requerimento de** Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, no MONTES OU SÃO PEDRO, em Oratórios/MG, considerando o pedido de arquivamento do referido processo, a pedido do requerente, conforme ofício em anexo.

Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), **contados da data de ciência da decisão impugnada** (art. 80 do Decreto n. 47.749/2019), preferencialmente protocolizado no NAR de Viçosa, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Gabriela Ferreira Soares

IEF/NAR Viçosa

MASP.: 1.143.614-4



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Soares, Servidor (a) Público (a)**, em 17/02/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25612935** e o código CRC **FAF10163**.